

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 015/2008/SAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Altera o item 2.1.5 do Anexo III da Instrução Normativa 006, de 11 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e,

Considerando o que estabelece o Decreto nº 1.393, 10 de junho de 2008, que Institui o Projeto de Atualização de Dados Cadastrais dos Servidores, Empregados Públicos e Pensionistas por Morte, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

RESOLVE:

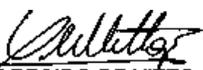
Art. 1º. O item 2.1.5 do Anexo III da Instrução Normativa n.º 06, de 11 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO III
DOCUMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS**

2.1.5	<i>Certidão de Casamento com as devidas averbações - original e cópia ou cópia autenticada</i>	X	<i>Somente se casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.</i>
--------------	---	----------	---

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de Novembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração